

LEI Nº 1.317/2021, 09 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA CIRILO ALVES BARBOSA NO DISTRITO DE MOITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Cirilo Alves Barbosa**, conhecido como Seu Cirilo, a rua atualmente conhecida como Rua do Nacho no Distrito de Moitas, possuindo as seguintes limitações: com início na Rua Paulo Vieira de Queiroz, sentido Sul – Norte até alcançar a orla marítima, no Bairro Praia de Moitas, tendo sua localização ao Norte o Oceano Atlântico, ao Sul a Rua Paulo Vieira de Queiroz, ao Leste a Pousada Vila Flor e outras propriedades, e ao Oeste o Oceano Atlântico e outras propriedades, no Bairro Praia de Moitas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 09 de setembro de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 16 / 09 / 2021
Servidor: Patrícia Alves Teixeira
Matrícula: 264

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI Nº 1.317/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA CIRILO ALVES BARBOSA NO DISTRITO DE MOITAS.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 09 de setembro de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada